

DECRETO Nº. 12.928/08
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.637.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso I, da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de 2.007 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.637.000,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Trinta e Sete Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-041220002.1003	Precatórios Judiciais	
80.10-449091	Sentenças Judiciais	2.637.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-999990099.9999	Reserva de Contingência	
80.10-999999	Reserva de Contingência	2.637.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de fevereiro de 2.008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Resp/ Secretaria da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos